



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

## TERMO DE DELIBERAÇÃO Nº 406/2020

### PREGÃO PRESENCIAL 035/2020 – PROCESSO 209/2020

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e aceite da Secretaria Municipal de Governo, a Senhora **CRISLAINE APARECIDA SANTOS**, Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA** a rerratificação do edital em epígrafe, nos seguintes termos:

#### **ONDE SE LIA:**

**3.3. VISTORIA TÉCNICA:** Os interessados deverão agendar, antecipadamente, junto a Secretaria Municipal de Administração, pelo telefone (14) 3711-2533, para que efetuem a Vistoria Técnica, em até 01 (um) dia antes da data da abertura dos envelopes, para inteirar-se de todas as condições e peculiaridades dos serviços, sendo que a Secretaria emitirá o Atestado de Vistoria Técnica ou Declaração de Dispensa de Vistoria, sendo que, nesse caso a licitante ficará responsável por qualquer óbice ou dificuldade que venha a ser identificada na prestação do serviço, não cabendo alegação posterior, cujos documentos serão exigidos como condição de habilitação. Os interessados deverão ser pessoas credenciadas pela empresa solicitante.

#### **10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

**10.1.** Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço global, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Secretário de Administração.

**10.2.1.** Nessa hipótese, o Sr. Secretário Municipal de Administração decidirá os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

#### **ANEXO I**

#### **I - OBJETO – TERMO DE REFERÊNCIA**

##### **PLANILHA COM DIVISÃO DE KM:**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Complemento</b>	<b>Dist. (KM)</b>	<b>Qtd.</b>	<b>KM Total</b>	<b>Valor Estimado</b>
<b>01</b>	Transporte com ônibus	Viagens de 01 a 100 KM	100	80	8.000	128.000,00
<b>02</b>	Transporte com ônibus	Viagens de 101 a 200 KM	200	50	10.000	102.033,33
<b>03</b>	Transporte com ônibus	Viagens de 201 a 300 KM	300	40	12.000	103.800,00



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

04	Transporte com ônibus	Viagens de 301 a 400 KM	400	20	8.000	60.720,00
05	Transporte com ônibus	Viagens de 401 a 500 KM	500	20	10.000	69.333,33
06	Transporte com ônibus	Viagens de 501 a 600 KM	600	30	18.000	120.500,00
07	Transporte com ônibus	Viagens de 601 a 700 KM	700	10	7.000	45.216,66
08	Transporte com ônibus	Viagens de 701 a 800 KM	800	10	8.000	52.816,66
09	Transporte com ônibus	Viagens de 801 a 900 KM	900	10	9.000	56.413,33
10	Transporte com ônibus	Viagens de 901 a 1000 KM	1000	10	10.000	63.166,66
		<b>SOMA</b>		<b>280</b>	<b>100.000</b>	<b>802.000,00</b>

**FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:** O responsável pela gestão desta ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Administração, solicitante do objeto referente a esta licitação. Os serviços serão fiscalizados por funcionários destinados a acompanhar as viagens.

### **ANEXO VII**

#### **MINUTA DE CONTRATO**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e vinte, nesta cidade de Avaré, Estado de São Paulo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 46.634.168/0001-50, situada na Praça Juca Novaes, 1.169, representada pelo Secretário Municipal de Administração, **RONALDO ADÃO GUARDIANO**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 11.371.876-7 SSP/SP e do CPF nº 008.275.468-31, residente e domiciliado na cidade de Avaré/SP – de ora em diante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa \_\_\_\_\_, cadastrada no CNPJ sob o número \_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ - \_\_\_\_ - \_\_\_\_/\_\_, representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_-\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_ – de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sob disciplina na Lei nº 8.666/93 e na presença das testemunhas abaixo, ajustaram e contrataram o seguinte:

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

O responsável pela gestão desta ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Administração, representada pelo senhor Ronaldo Adão Guardiano, solicitante do objeto referente a esta licitação. Os serviços serão fiscalizados por funcionários destinados a acompanhar as viagens.

### **AGORA SE LEIA:**

**3.3. VISTORIA TÉCNICA:** Os interessados deverão agendar, antecipadamente, junto a Secretaria Municipal de Governo, pelo telefone (14) 3711-2500, para que efetuem a Vistoria Técnica, em até 01 (um) dia antes da data da abertura dos envelopes, para inteirar-se de todas as condições e peculiaridades dos serviços, sendo que a Secretaria emitirá o Atestado de Vistoria Técnica ou Declaração de Dispensa de Vistoria, sendo que, nesse caso a licitante ficará responsável por qualquer óbice ou dificuldade que venha a ser identificada na prestação do serviço, não cabendo alegação posterior, cujos documentos serão exigidos como condição de habilitação. Os interessados deverão ser pessoas credenciadas pela empresa solicitante.

### **10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

**10.1.** Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço global, encaminhando o processo para homologação pela Sra. Secretária de Governo.

**10.2.1.** Nessa hipótese, a Sra. Secretária Municipal de Governo decidirá os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

### **ANEXO I**

#### **I - OBJETO – TERMO DE REFERÊNCIA**

##### **PLANILHA COM DIVISÃO DE KM:**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Complemento</b>	<b>Dist. (KM)</b>	<b>Qtd.</b>	<b>KM Total</b>	<b>Valor Estimado</b>
<b>01</b>	Transporte com ônibus	Viagens de 01 a 100 KM	100	80	8.000	166.933,60
<b>02</b>	Transporte com ônibus	Viagens de 101 a 200 KM	200	50	10.000	119.079,00
<b>03</b>	Transporte com ônibus	Viagens de 201 a 300 KM	300	40	12.000	112.726,80
<b>04</b>	Transporte com ônibus	Viagens de 301 a 400 KM	400	20	8.000	64.930,60
<b>05</b>	Transporte com	Viagens de 401 a 500	500	20	10.000	73.422,20



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

	ônibus	KM				
<b>06</b>	Transporte com ônibus	Viagens de 501 a 600 KM	600	30	18.000	129.186,90
<b>07</b>	Transporte com ônibus	Viagens de 601 a 700 KM	700	10	7.000	49.246,10
<b>08</b>	Transporte com ônibus	Viagens de 701 a 800 KM	800	10	8.000	58.032,80
<b>09</b>	Transporte com ônibus	Viagens de 801 a 900 KM	900	10	9.000	65.018,20
<b>10</b>	Transporte com ônibus	Viagens de 901 a 1000 KM	1000	10	10.000	72.124,30
		<b>SOMA</b>		<b>280</b>	<b>100.000</b>	<b>910.700,50</b>

**FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:** A responsável pela gestão desta ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Governo. Os serviços serão fiscalizados por funcionários destinados a acompanhar as viagens.

### **ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e vinte, nesta cidade de Avaré, Estado de São Paulo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 46.634.168/0001-50, situada na Praça Juca Novaes, 1.169, representada pela Secretária Municipal de Governo, **PATRÍCIA DE CÁSSIA FURNO OLINDO FRANZOLIN**, brasileira, casada, portadora do RG nº 28.652.951-8 SSP/SP e do CPF nº 280.681.938-55, residente e domiciliado na cidade de Bauru/SP – de ora em diante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa \_\_\_\_\_, cadastrada no CNPJ sob o número \_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_/\_\_\_\_, representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_-\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_ – de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sob disciplina na Lei nº 8.666/93 e na presença das testemunhas abaixo, ajustaram e contrataram o seguinte:

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A responsável pela gestão desta ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Governo, representada pela senhora Patrícia de Cássia Furno Olindo Franzolin. Os serviços serão fiscalizados por funcionários destinados a acompanhar as viagens.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Ficam ratificados os demais termos do edital inicial.**

Tendo em vista que as alterações não irão afetar a formulação das propostas, mantêm-se o dia **20 de julho de 2.020, às 09 horas**, para início da sessão.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 09 de julho de 2.020.

**RONALDO ADÃO GUARDIANO**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PATRÍCIA DE CÁSSIA FURNO OLINDO FRANZOLIN**  
**Secretária Municipal de Governo**